



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**DECRETO Nº 46/ 2019**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 10.000,00** ( Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 10.000,00** ( Dez Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste ( PR ), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.243.9.6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00-3934	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-PSB Estadual	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 10.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

